



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº: 3.953/2008.

DATA ABERTURA: 10/11/2008.

REQUERENTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 079/2008.

DESCRIÇÃO: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO AO USO DE PRODUTOS FUMÍGENOS EM RECINTOS COLETIVOS FECHADOS NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

01
A handwritten signature or set of initials, possibly 'P. B.', written in black ink. The signature is written over a horizontal line.



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Aracruz, 06 de Novembro de 2008.

MENSAGEM Nº 079/08

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o presente projeto de lei que dispõe sobre a proibição ao uso de produtos fumígenos em recintos coletivos fechados no Município de Aracruz.

A Organização Mundial da Saúde, OMS, já divulgou pesquisas que comprovam que a relação entre o consumo de cigarro e o desenvolvimento do câncer de pulmão chega a 90% dos casos. Além disso, pessoas fumantes adoecem com uma frequência duas vezes maior que os não fumantes, tem menor resistência física, menos fôlego, pior desempenho nos esportes e envelhecem mais rapidamente.

O consumo do cigarro leva ao organismo mais de 4,7 mil substâncias tóxicas, incluindo a nicotina, monóxido de carbono entre outros. Os danos provocados pelo cigarro não se resumem apenas aos fumantes, interferindo diretamente no meio ambiente e também na saúde dos chamados fumantes passivos, que não fumam mas respiram a fumaça dos fumantes. Estatísticas recentes apontam que a cada dia morrem sete fumantes passivos no mundo.

É dever do Município proteger o direito à saúde e à vida de seus munícipes, investindo em ações e programas contra o tabagismo, considerado um dos maiores problemas de saúde pública. O fumante precisa estar ciente de que o cigarro prejudica não só a ele mais também aqueles que o cercam, devendo dissociar a imagem do cigarro apenas ao câncer e esclarecer outros perigos que ele pode trazer.

O trabalho de conscientização envolve a todos. Cada profissional tem o papel social, dentro da sua área, de reforçar a idéia de um ambiente livre do cigarro, procurando reforçar os males causados pela ingestão de fumaça.

Segundo o Instituto Nacional de Câncer - INCA, o tabagismo é responsável por 200 mil mortes no Brasil. A maioria dos dependentes é do sexo masculino e se concentram principalmente entre as pessoas com menos de oito anos de estudo. No mundo a OMS estima que existam mais de 1,2 bilhões de fumantes, atingindo 4,9 milhões de mortes anuais.

As orientações da OMS determinam a proibição total do ato de fumar em recintos coletivos como a melhor prática para proteger a todos dos riscos do tabagismo passivo. Os malefícios vão desde irritação nos olhos, tosse, dor de cabeça e aumento dos problemas alérgicos e cardíacos até efeitos de médio e longo prazo, inclusive diversos tipos de câncer.



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

De acordo com dados do Ministério da Saúde, ao respirar a fumaça ambiental do tabaco, as pessoas ficam expostas a mais de quatro mil substâncias químicas, dentre as quais 50 são cancerígenas. Estatísticas do Inca revelam que pessoas que possuem o hábito de fumar apresentam o risco 10 vezes maior de adoecerem por câncer de pulmão, 5 vezes maior de sofrerem infarto, bronquite crônica e enfisema pulmonar e 2 vezes maior de terem derrame cerebral. Outros malefícios causados pelo vício são complicações na gravidez, impotência sexual aos homens, aneurismas arteriais, úlcera do aparelho digestivo e infecções respiratórias.

Por esse motivo torna-se imperiosa a aprovação do anexo projeto de lei, a fim de proporcionar aos munícipes uma melhor qualidade do ar no momento em que estão frequentando recintos coletivos fechados no Município de Aracruz.

Certos da habitual atenção de Vossas Excelências no sentido de acolher e aprovar o Projeto de Lei em anexo assim como ele se apresenta, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO 2º TURNO

Em 09/12/2008

Presidente da Câmara

APROVADO 1º TURNO

Em 04/12/2008

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 079, DE 06/11/2008.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO AO USO DE PRODUTOS FUMÍGENOS EM RECINTOS COLETIVOS FECHADOS NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica expressamente proibido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em recinto coletivo fechado, seja público ou privado, no Município de Aracruz.

§ 1º - Entende-se por recinto coletivo fechado todos os recintos destinados à utilização simultânea de várias pessoas, cercados ou de qualquer forma delimitados por teto e paredes, divisórias ou qualquer outra barreira física, vazadas ou não, com ou sem janelas, mesmo abertas, incluindo-se saguões, halls, antecâmaras, vestíbulos, escadas, rampas, corredores e similares, praças de alimentação, teatros, cinemas, restaurantes e em veículos de transporte coletivo do Município de Aracruz.

§ 2º - Nos recintos discriminados no artigo anterior, é obrigatória a afixação de avisos indicativos da proibição, contendo a expressão "Proibido Fumar" e das sanções aplicáveis, em locais de ampla visibilidade.

§ 3º - Os avisos indicativos da proibição deverão obedecer ao modelo padronizado estabelecido pelo Poder Executivo Municipal.



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

05
[Handwritten signature]

Art. 2º. Consideram-se infratores para os efeitos desta Lei não só os fumantes, mas também as pessoas naturais ou jurídicas responsáveis pelos recintos nele compreendidos, nos limites da responsabilidade que lhes possa ser atribuída.

Art. 3º. A inobservância do disposto nesta Lei sujeita o usuário de produtos fumígenos à advertência e, em caso de recalcitrância, sua retirada do recinto por responsável pelo mesmo, sem prejuízo das sanções previstas na legislação.

Art. 4º. Excluem-se da proibição determinada no Art. 1.º os ambientes ao ar livre, varandas, terraços e similares.

Art. 5º. Nas varandas, terraços e similares, onde for permitido o uso de produtos fumígenos, não poderá existir qualquer tipo de propagação visível de odor, e comunicação com o recinto coletivo fechado.

Art. 6º. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os infratores às sanções definidas na Lei Federal n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977, e demais legislações pertinentes.

Art. 7º. Este lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de novembro de 2008.


ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO
Promotoria de Justiça Cumulativa de Aracruz

Rua Osório da Rocha Silva, s/nº, Cohab II, Aracruz/ES, Cep: 29.190-000, tel: 27-32963018 ou 32963380

02

Aracruz, 30 de outubro de 2008.

OF/PJAR/Nº 522/08 -B

Referência: Lei de Erradicação do Tabagismo

Ao Presidente da Câmara Municipal
SR. ISMAEL DA ROS AUER

Ilmo. Presidente,

Solicito a Vossa Senhoria que adote todas as medidas políticas necessárias à aprovação do projeto de lei que trata da erradicação do tabagismo, já encaminhado à Câmara Municipal.

Trata-se de legislação municipal da mais alta relevância, uma vez que implementa política de saúde preventiva e que se traduzirá em grande economia para o erário bem como preservará a integridade física de grande parcela da população.

Atenciosamente,

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROMOTOR DE JUSTIÇA

AO Legislador
Projeto e Proposição do
os pareceres legais.

Ismael da Rosa Auer
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

06

PROCESSO Nº 3.953/2008.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO:

Após registrar e autuar o processo, encaminhamos para conhecimento e providências.

Em: 10/11/2008.


PROTOCOLO GERAL.



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROCESSO N° 3.953/2008
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n° 079/2008
AUTOR: Poder Executivo Municipal
EMENTA: Dispõe sobre a proibição ao uso de produtos fumígenos em recintos coletivos fechados no município de Aracruz e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Conforme determinação regimental, esta Presidência procedeu à análise minuciosa da proposição em tela, constatando ser o mesmo **legal e constitucional**, votando a Comissão da seguinte maneira:

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.

Voto do Presidente: Voto contrário ao Relatório

Voto do membro: Acompanho o voto do Relator

Por maioria de votos, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação emite parecer **favorável** à aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal.
Em: 17 de novembro de 2008.

PRESIDENTE: Rosane Ribeiro Machado
RELATOR : Luciano Domingos Frigini
MEMBRO: Ronaldo Modenesi Cuzzuol.....

APROVADO 1º TURNO

Em 09/12/2008

Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 09/12/2008

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº 3.953/2008
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 079/2008.
AUTOR: Poder Executivo Municipal
EMENTA: Dispõe sobre a proibição ao uso de produtos fumígenos em recintos coletivos fechados no município de Aracruz.

RELATÓRIO:

Em consonância ao artigo 30, Inciso II do Regimento Interno e após análise minuciosa da proposição em tela, a Comissão emite **parecer favorável**.

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.

Voto do Presidente: Acompanhamento voto do relator.

Voto do Membro: Voto na forma do relatório.

Por unanimidade, a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas emite **parecer favorável** a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

Em: 17 de novembro de 2008.

PRESIDENTE : Orvanir Pedro Boschetti.....

RELATOR: Paulo Sergio da Silva Neres.....

MEMBRO: Rodrigo Moro Capo Scopel.....

APROVADO 1º TURNO

Em 07/12/2008

Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 09/12/2008

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E
EDUCAÇÃO**

PROCESSO Nº 3.953/2008
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº. 079/2008.
AUTOR: Poder Executivo Municipal
EMENTA: Dispõe sobre a proibição ao uso de produtos fumígenos em recintos coletivos fechados no município de Aracruz.

RELATÓRIO

Conforme determinação regimental, esta relatoria procede análise minuciosa do projeto em tela constata que a matéria é legal, opinando pela aprovação do projeto, votando a Comissão da seguinte maneira:

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.
Voto do Presidente: Acompanho voto do relator.
Voto do Membro: Voto no mesmo sentido.

Por unanimidade de votos, a Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Educação emite parecer **favorável** a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Reuniões, 17 de novembro de 2008.

PRESIDENTE: Luciano Domingos Frigini.....
RELATOR: Ronaldo Modenesi Cuzzuol

MEMBRO: Anderson Segatto Ghidetti.....

APROVADO 1º TURNO

Em 07/12/2008

Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 09/12/2008

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO - 1º Turno: 53ª Extraordinária Data: 04/12/08
2º Turno: 167ª Sessão Ordinária Data: 09/12/2008

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 079/2008

VEREADOR	COMISSÃO JUSTIÇA				COMISSÃO DE FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NAO
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	X		✓		X		✓	
DAVI GOMES	X		✓		X		✓	
ISMAEL DA RÓS AUER	not	nota			not	nota		
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	ausente		X		ausente		X	
LUIZ THEODORO MUSSO NETO	ausente		ausente		ausente		ausente	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	X		✓		X		✓	
PAULO SERGIO DA SILVA NERES	X		✓		X		✓	
RODRIGO MORO CAPO SCOPEL	X		✓		X		✓	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	X		X		X		X	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	X		X		X		X	

COMISSÃO DE JUSTIÇA:

1º Turno: favoráveis 07votos
contrários 00votos

2º Turno: favoráveis 08votos
contrários 00votos

COMISSÃO DE FINANÇAS:

1º Turno: favoráveis 07votos
contrários 00votos

2º Turno: favoráveis 08votos
contrários 00votos


1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO - 1º Turno: 53ª Extraordinária Data: 04/12/08

2º Turno: 16ª Sessão Ordinária Data: 09/12/2008

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 079/2008

VEREADOR	COMISSÃO JUSTIÇA				COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NAO
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	X		X		X		✓	
DAVI GOMES	X		X		X		✓	
ISMAEL DA RÓS AUER	nao vota		nao vota		nao vota		nao vota	
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	ausente		X		ausente		X	
LUIZ THEODORO MUSSO NETO	ausente		ausente		ausente		ausente	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	X		X		X		X	
PAULO SERGIO DA SILVA NERES	X		X		X		X	
RODRIGO MORO CAPO SCOPEL	X		X		X		X	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	X		X		X		X	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	X		X		X		X	

COMISSÃO DE JUSTIÇA:

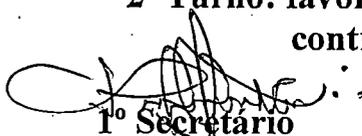
1º Turno: favoráveis 07.....votos
contrários 00.....votos

2º Turno: favoráveis 08.....votos
contrários 00.....votos

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO:

1º Turno: favoráveis 07.....votos
contrários 00.....votos

2º Turno: favoráveis 08.....votos
contrários 00.....votos


1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO - 1º Turno: 53ª Extraordinária Data: 04/12/08
2º Turno: 167ª Sessão Ordinária Data: 09/12/08

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 079/2008 - Dispõe sobre
a proibição ao uso de produtos fumígenos

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	X		✓	
DAVI GOMES	X		✓	
ISMAEL DA RÓS AUER	não vota	não vota	não vota	não vota
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	ausente		✓	
LUIZ THEODORO MUSSO NETO	ausente		ausente	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	X		✓	
PAULO SERGIO DA SILVA NERES	X		X	
RODRIGO MORO CAPO SCOPEL	X		✓	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	X		✓	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	X		✓	

RESULTADOS

1º Turno: favoráveis 07votos
contrários 00votos

2º Turno: favoráveis 08votos
contrários 00votos


1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

Aracruz-ES, 10 de dezembro de 2008.

Of. nº. 330/2008
Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 079/2008** – que dispõe sobre a proibição ao uso de produtos fumígenos em recintos coletivos fechados no município de Aracruz, o qual foi **aprovado** em 2º. Turno, na 167ª Sessão Ordinária, realizada em 9 de dezembro de 2008, para conhecimento e providências cabíveis.

Na oportunidade apresento minhas,

Cordiais Saudações.


ISMAEL DA RÓS AUER
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal de Aracruz
Nesta